



## MINISTÉRIO DO TURISMO

Comunicado nº 64/2018/CGEV/DEMAC/SNPTur

Ao(À) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

### COMUNICADO

Senhor Convenente,

Em razão da celebração do Convênio nº 879673/2018, entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e o Município de Nova Xavantina/MT, é de bom alvitre destacar que deve ser observado o que consta da Cláusula Décima Oitava – Da Divulgação, do respectivo Instrumento:

#### **“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO**

*Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente consignada a participação do **CONCEDENTE**.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** *Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** *Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos. ”*

Cumpra registrar ainda que, dentre outras, também serão considerados promoção pessoal:

- **Participar em abertura de eventos;**
- **Constar nomes de servidores públicos, parlamentares ou possíveis candidatos em qualquer material relativo ao objeto do convênio;**
- **Citar nomes de servidores públicos e autoridades durante a divulgação e durante a realização do evento;**
- **Exibir de vídeo com realizações da Administração Pública, mesmo sem a manifestação direta do governo local.**

Ressalta-se que quaisquer irregularidades elencadas acima constituem motivos para **rescisão do Convênio nº 879673/2018**, sobretudo quando constatado pelo **CONCEDENTE**. Além disso, caso ocorra, será feito o devido encaminhamento ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**Thais Furtado Medeiros**

Coordenadora-Geral de Eventos Turísticos



Documento assinado eletronicamente por **Thais Furtado Medeiros, Coordenador(a)-Geral**, em 03/12/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0320511** e o código CRC **93F92CFD**.

Referência: Processo nº 72031.014418/2018-85

SEI nº 0320511